

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito a Portaria FMSC N.º 200, de 29 de agosto de 2023.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5565, de 30 de dezembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FMSC Nº. 200, publicada na Edição 3120 do Diário Oficial do município de Canoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três (25/09/2023).

Caroline Schirmer Fraga Pereira
Diretora Presidente